



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000559/2017  
Data: 17/02/2017 Horário: 10:39  
Legislativo - IND 225/2017

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE IBITINGA NA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER.**

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal e Nadir Costa – Diretora Superintendente do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue:

**INDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AO SAMS A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO PARTICIPAR DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER COMO MEMBRO DELEGADO DA REGIÃO DE SAÚDE DRS III CENTRO-OESTE QUE COMPREENDE OS MUNICÍPIOS DE BORBOREMA, ITÁPOLIS, IBITINGA, NOVA EUROPA E TABATINGA.**

**JUSTIFICATIVA:** A Conferência Nacional da Saúde das Mulheres divulgada através da portaria 1.016, de maio de 2016 está prevista para acontecer no segundo semestre de 2017. O tema central é “Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade”. Para que a cidade tenha um membro delegado é preciso articular ações com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais que precarizam as mulheres em torno do tema.

As etapas preparatórias municipais já estão autorizadas. Até maio/2017, acontecerão às preparações da nossa macroregional RRAS 13 (Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão). Já a etapa Estadual será de 22 de maio de 2017 até 20 de junho de 2017 e a Nacional de 1º a 4 de agosto do mesmo ano, portanto vale ressaltar a importância da rápida mobilização.

Para embasar a importância desta indicação para a cidade seguem os objetivos da conferência e também alguns links para consulta sobre o tema:

I - Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

IV - Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

V - Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VI - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;

VII - Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

VIII - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;

IX - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

X - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo” em 15 de fevereiro de 2017.



ALINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vereadora SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

